

RESOLUÇÃO Nº 345, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Publicada no Diário da Assembleia nº 2.800, de 13/05/2019

Altera o parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 286, de 17 de fevereiro de 2011.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e a Comissão Executiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 286, de 17 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 2º*

Parágrafo único. A verba de Gabinete de Deputados limitar-se-á, no máximo a 79% da verba destinada aos Gabinetes Parlamentares dos Deputados Federais, fixado em 60 o número máximo de cargos, sendo 01 Chefe de Gabinete de Deputado; 01 Assessor de Comunicação; e 58 Assessores Parlamentares, por Gabinete.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO**
1º Secretário

Deputada **CLEITON CARDOSO**
2º Secretário